ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE, REALIZADA NO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, os integrantes do Conselho Municipal de Habitação (CMH) reuniram-se no auditório da Urbel, situado na Avenida do Contorno, número seis mil seiscentos e sessenta e quatro, primeiro andar, Savassi, em Belo Horizonte, em reunião ordinária para discussão dos seguintes pontos de pauta: 1) Aprovação da Ata da Reunião de 18/03/2026; 2) Apresentação do Projeto de Lei 574/2025; e 3) Assuntos Gerais de Interesse do Conselho. Verificado o quórum, o Presidente, José Adeilson Colares, deu as boas-vindas a todos e passou ao primeiro ponto da pauta, “Aprovação da Ata da Reunião de 18/03/2026”, a qual foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra ao Senhor Hebert Guilherme de Azevedo, Diretor de Pesquisa e Análise Aplicada da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas (SMPU), para dar início ao segundo ponto da pauta, “Apresentação do Projeto de Lei 574/2025”. O Diretor introduziu o Projeto Transformador "Somos o Centro", cujo escopo principal é a revitalização da área central da capital mineira por meio de três diretrizes estratégicas fundamentais: regenerar e redinamizar, com foco no repovoamento, na requalificação de espaços, na conexão urbana e no reconhecimento de vocações locais para a ativação da cultura e da economia; delimitar e concentrar, visando ao reconhecimento e ao desenho preciso do território e de suas subzonas de impacto, de modo a direcionar recursos e serviços para a obtenção de resultados perceptíveis a curto e médio prazos; e mobilizar e gerir, com o propósito de engajar atores locais por meio de um pacto pelo território e consolidar a região central como referência em urbanidade, reforçando o orgulho coletivo. No âmbito da estratégia de delimitação, o palestrante esclareceu que o Projeto de Lei número 574/2025 institui uma Operação Urbana que abrange os bairros Lagoinha, Colégio Batista, Floresta, Santa Efigênia, Boa Viagem, Centro, Barro Preto, Carlos Prates e Bonfim. Essa intervenção compreende uma área total de oito vírgula cinco quilômetros quadrados e impacta uma população estimada em sessenta e dois mil quinhentos e dois habitantes, caracterizada por uma média de idade de quarenta e nove anos e uma densidade populacional de aproximadamente sete mil trezentos e cinquenta e sete habitantes por quilômetro

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 2883F1391AC10AF3440903B30567E0D04826AC57 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

quadrado. As prioridades estabelecidas para esse perímetro envolvem a segurança social, a realização de retrofit para a provisão de moradias e o fomento das atividades comerciais, promovendo a ativação urbana local. No tocante à estratégia de mobilização e gestão, o Diretor ressaltou que a transformação da região central depende de uma estrutura sólida de governança, sustentabilidade financeira e pactuação social. Os pilares transversais apresentados para viabilizar a Operação Urbana compreendem a estrutura de gestão, com a implantação de uma Unidade de Gestão do Projeto (UGP) dedicada e amparada por um Escritório de Gestão de Projetos (PMO) urbano e um Comitê Territorial intersetorial; instrumentos urbanísticos e legais, mediante a utilização de Transferência do Direito de Construir (TDC), Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC), hastas públicas, incentivos urbanísticos e fiscais, além de parcerias público-privadas (PPPs); sustentabilidade financeira, através da articulação de fontes de financiamento diversificadas, incluindo o Fundo de Operações Urbanas (Fundo OUS), Plano Plurianual (PPA), instituições bancárias, organismos multilaterais, cooperação internacional, concessões e outorgas; transparência e monitoramento, com a disponibilização de um painel público de acompanhamento dotado de metas claras e indicadores de desempenho; e pactuação social e mobilização, visando à adesão e ao engajamento da sociedade civil, do setor privado, de universidades e de movimentos locais em torno do Pacto pelo Território. Quanto à estratégia de regeneração e redinamização, destacou-se o alinhamento entre as oportunidades de oferta e os desejos de demanda, figurando entre os principais objetivos a melhoria da percepção social sobre segurança e convivência, o estímulo ao uso dos espaços públicos por meio de sua requalificação, a facilitação da mobilidade e da articulação social, o aumento do estoque residencial na região, a ampliação da atratividade econômica e o fomento do orgulho coletivo. O programa Regenerar volta-se ao repovoamento e à requalificação do território para fortalecer sua base urbana, habitacional e social, enquanto o programa Redinamizar visa ativar a economia, a cultura e a identidade local, posicionando a área como referência de vitalidade. O palestrante detalhou as metas específicas da Operação Urbana Simplificada (OUS) "Somos Centro", subdivididas em quatro grandes eixos temáticos e seus respectivos objetivos: o primeiro objetivo refere-se a requalificar imóveis subutilizados para moradia digna, acessível e diversa (Retrofit - Reocupação e Habitação); o segundo trata de garantir acesso à moradia subsidiada

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 2883F1391AC10AF3440903B30567E0D04826AC57 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

por aluguel para famílias vulneráveis (Locação Social e Transição Habitacional); o terceiro visa atrair investimentos privados e criar um ambiente regulatório favorável à habitação nos bairros do Centro (Reincentiva - Fomento e Regulação); e o quarto objetivo busca ampliar o estoque habitacional com novos empreendimentos acessíveis e sustentáveis (Reinova - Novos Empreendimentos Habitacionais). O Diretor destacou que o PL 574/2025 trata especificamente do primeiro desses eixos temáticos e objetivos, o Retrofit - Reocupação e Habitação, que visa à criação de um cadastro público de imóveis aptos a passar por processo de retrofit, ao lançamento de edital-piloto voltado ao retrofit de edifícios públicos, à estruturação de linha de crédito subsidiado para o retrofit habitacional, à celebração de parcerias para assistência técnica no âmbito da Política Municipal de Habitação e à adequação da legislação urbanística vigente para viabilizar os empreendimentos de retrofit. Sobre as alterações propostas, o palestrante destacou, no que tange aos Empreendimentos Incentivados (Geração de Unidades de Regeneração), que o texto inicial previa os eixos de Retrofit, compreendendo a recuperação do parque imobiliário ocioso mediante modernização; Empreendimentos de Habitação de Interesse Social (EHIS), nos termos do artigo cento e sessenta e nove da Lei número onze mil cento e oitenta e um de dois mil e dezenove, com a reserva do percentual de setenta por cento para Habitação de Interesse Social (HIS); Substituições, visando ao aproveitamento otimizado do parque imobiliário por meio de intervenções em obras abandonadas, galpões e estacionamentos subutilizados; e Novos Empreendimentos na Subárea 1B, para a promoção da dinamização nos bairros do entorno. Ressaltou que a Emenda número trinta e quatro manteve as diretrizes mencionadas e acresceu a modalidade de substituição de edificações horizontais degradadas ou abandonadas, com vistas à recuperação do parque imobiliário ocioso e à melhoria da ambiência urbana. Em relação ao conceito de Unidade de Regeneração (UR), explicou-se tratar de um benefício concedido ao empreendimento incentivado, calculado proporcionalmente ao ganho coletivo e à dimensão do projeto, cuja metodologia de cálculo consiste na apuração da área líquida do projeto a partir da área total edificada; na apuração da área autoaplicada, correspondente àquela que excede o Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAmax) ou o Coeficiente de Aproveitamento Central (CAcent); na apuração da área gerada transferível, equivalente à diferença entre a área líquida e a área autoaplicada, multiplicada pelo respectivo Fator de Regeneração; e na definição da

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 2883F1391AC10AF3440903B30567E0D04826AC57 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

quantidade de URs mediante a multiplicação da área gerada transferível pelo valor do terreno aplicável para fins de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), dividido por um mil. Informou-se que as URs geradas serão utilizadas em empreendimentos receptores exclusivamente para superar o CAmax ou CAcent definidos na Lei número onze mil cento e oitenta e um de dois mil e dezenove, não competindo com os demais instrumentos vigentes na referida legislação. O Diretor destacou que o substitutivo da Emenda número trinta e quatro alterou os Fatores de Regeneração, que no texto original eram fixados em um vírgula cinco para os Empreendimentos de Habitação de Interesse Social (EHIS) com vigência de até seis anos, passando para o fator um no texto substitutivo. No que tange ao Fundo da OUS e aos Benefícios Fiscais, o representante da SMPU salientou que, com a Emenda número trinta e quatro, o Fundo da OUS passou a ter como fontes de arrecadação a Outorga Onerosa do Direito de Construir (ODC), referente aos valores arrecadados na área de abrangência da OUS; a Taxa de Liberação da UR, com incidência de quinze por cento sobre o valor inicial de duzentos e cinquenta reais por cada UR transacionada, corrigido anualmente pelo IPCA-E; a AMIS, correspondente a cinquenta por cento do valor do terreno apurável para fins de ITBI, revertida exclusivamente à execução da Política Municipal de Habitação (PMH) e aplicável aos empreendimentos que, mediante justificativa técnica, não alcancem o mínimo de UR para acessar os benefícios urbanísticos, ou que se qualifiquem como empreendimentos incentivados de retrofit, substituição ou finalização de obras abandonadas, como condição para remissão de débitos de IPTU constituídos até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte; as multas, pela não entrega das obras no prazo de validade do alvará, calculadas pela área gerada multiplicada por cinquenta por cento do valor do ITBI, além de multa adicional por descumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso Urbanístico (TCU); e a comercialização das URs de titularidade do Município. Por fim, detalharam-se os Benefícios Fiscais e Urbanísticos voltados à habitação, incluindo a suspensão de IPTU aplicável a empreendimentos incentivados durante a execução da obra, condicionada à conclusão em até quarenta e oito meses, a imóveis edificados e vinculados ao programa de locação social, e a imóveis caracterizados como EHIS pelo período de dez anos, com comprovação anual de enquadramento, havendo ainda a previsão de remissão de dívidas de IPTU constituídos até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte para implantação de EHIS, condicionada à conclusão em quarenta e oito

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 2883F1391AC10AF3440903B30567E0D04826AC57 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

meses. Notou-se que a Emenda número trinta e quatro estabeleceu o fator de um vírgula cinco para isenção com base no valor venal do terreno, pelo prazo de quatro anos após a publicação da lei, para os tipos construtivos casa, barracão e apartamento com padrão de acabamento P1, P2 ou P3. Citou-se também a suspensão de ITBI, aplicável a empreendimentos incentivados durante a obra para até duas transações ocorridas em até dois anos da emissão da baixa de construção, condicionado ao término em quarenta e oito meses; a isenção de taxas, com a dispensa do pagamento das taxas de expediente, vistoria e fiscalização de obras particulares para projetos de retrofit e EHIS em toda a área da OUS, bem como para os empreendimentos incentivados situados na Área 1; e a regularização simplificada, com autorização para que os imóveis localizados na Subárea 1B adotem tal procedimento. Terminada a apresentação, abriu-se a palavra para dúvidas e considerações. O conselheiro Wallace Oliveira dos Santos questionou se a Emenda número trinta e quatro contempla as modificações propostas pelo Poder Executivo; ressaltou que, embora não discorde da proposta, entende que o trâmite adequado seria por meio da Conferência de Política Urbana, buscando, contudo, discutir o projeto para seu aperfeiçoamento. Afirmou que o mote central de defesa do projeto é a habitação e defendeu que o CMH construa um posicionamento sobre as modificações propostas para o segundo turno na Câmara Municipal. Argumentou que o aumento da produção habitacional, por si só, não trará benefícios plenos à sociedade, sendo necessário prever controles sobre essa produção para garantir o retorno social. Nesse sentido, defendeu que setenta por cento das moradias oriundas da Operação sejam destinadas à Habitação de Interesse Social (HIS 1), conforme os critérios da Política Municipal de Habitação (PMH), e que ao menos dez por cento sejam destinadas a mulheres em situação de violência, público que, em seu entendimento, ainda não é amplamente atendido por falta de divulgação. Propôs, ainda, que as flexibilizações previstas no Projeto de Lei, especialmente as que facilitam a regularização fundiária, sejam estendidas às comunidades de baixa renda inseridas na área da operação ou em seu entorno, visando evitar processos de gentrificação e a consequente expulsão dessa população. Por fim, sugeriu a regulação das relações condominiais nas unidades habitacionais construídas no âmbito da Operação Urbana, em consonância com as discussões em nível federal relativas ao Programa Minha Casa Minha Vida. O Senhor Hebert Guilherme de Azevedo respondeu que as emendas em andamento já assimilaram diversas

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 2883F1391AC10AF3440903B30567E0D04826AC57 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

contribuições recebidas e que o debate permanece aberto ao aprofundamento para a melhora do Projeto de Lei. O conselheiro Carlos Alberto Santos da Silva questionou a localização exata da Operação Urbana e manifestou o entendimento de que a destinação de unidades para a população de baixa renda é insuficiente. Expressou preocupação quanto às questões condominiais para esse público e observou a ausência de discussões sobre o tema, bem como em relação à área do Aeroporto Carlos Prates que, em sua visão, poderia atender de forma mais efetiva à demanda por habitação popular. Em resposta, o Senhor Hebert esclareceu que a área de abrangência compreende os bairros apresentados no mapa e que, nas ações com aporte de recursos municipais, serão seguidas as regras vigentes quanto à destinação das unidades habitacionais, respeitando-se o percentual de setenta por cento para a baixa renda. Informou também que o Município poderá prever recursos para o Programa Compra Compartilhada de forma mais robusta, viabilizando o acesso dessa população aos empreendimentos privados na área da OUS. A participante Mônica Aguiar, apresentando-se como coordenadora do Centro de Referência da Cultura Negra de Venda Nova e moradora de Belo Horizonte há mais de sessenta anos, indagou sobre o processo de discussão das emendas do substitutivo. Afirmou não ser contrária às iniciativas de melhoria urbana, mas questionou a autoria dos estudos do Projeto de Lei, o envolvimento de atores públicos ou privados, a natureza das cestas de incentivos previstas, a previsão de gastos públicos, as contrapartidas do setor empresarial, o custo do metro quadrado na região e o conceito de interesse social adotado. O Senhor Hebert respondeu que o Projeto de Lei é de autoria do Poder Executivo, elaborado pela Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU), e prevê incentivos como as unidades de regeneração e benefícios urbanísticos, incluindo a flexibilização de normas de afastamento, áreas de fruição pública e espaços de comunicação entre as edificações e o logradouro. Quanto aos recursos, destacou a criação do Fundo da OUS e informou que seu comitê gestor será dividido em dois âmbitos: um comitê técnico, para analisar os projetos e sua contribuição efetiva para a qualificação do entorno, com prerrogativa para prever contrapartidas específicas e multas por descumprimento; e um âmbito de participação social, envolvendo moradores, técnicos e universidades, para deliberar sobre a destinação dos recursos arrecadados pelo fundo. Concluiu informando que o conceito de interesse social utilizado no projeto é o previsto no artigo cento e sessenta e nove do Plano Diretor,

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 2883F1391AC10AF3440903B30567E0D04826AC57 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

que destina setenta por cento da produção para habitação de interesse social, sendo trinta por cento para HIS 2 e setenta por cento para HIS 1, seguindo o enquadramento populacional da Resolução cinquenta e dois da PMH. Na sequência, a participante Edineia Aparecida de Souza pediu a palavra e observou que a faixa um (HIS 1) do Município abrange renda familiar de até dois vírgula cinco salários mínimos, enquanto o governo federal utiliza o teto de dois salários mínimos para a mesma categoria. Declarou não se opor à proposta geral, mas defendeu a necessidade de um debate mais aprofundado, ressaltando que o projeto careceria de sentido caso não reduzisse o déficit habitacional da população mais carente. Pontuou que as famílias da faixa um podem migrar para a faixa dois por meio do incentivo do Programa Compra Compartilhada, mas manifestou preocupação com a ausência de informações detalhadas sobre a sustentabilidade dessas famílias nas unidades de faixa dois, especialmente quanto às despesas condominiais. Defendeu que o foco deve extrapolar o direito à moradia, alcançando o direito à cidadania de forma ampla, e questionou quais seriam as garantias sociais para as famílias que adquirissem imóveis na faixa dois, notando que, enquanto há diversas garantias para o setor empresarial, não foram apresentadas salvaguardas equivalentes para esse público. Questionou, ainda, se para o acesso a essas unidades seriam exigidos requisitos de mercado, como capacidade de financiamento por idade e ausência de restrições de crédito. O Senhor Hebert Guilherme de Azevedo reiterou que as faixas de renda adotadas são as definidas por este Conselho Municipal de Habitação e esclareceu que as garantias sociais não são tratadas diretamente no Projeto de Lei, o qual foca em incentivos específicos para o Programa de Locação Social, apontado como o principal motor de atendimento à população mais vulnerável. Informou que a aquisição de imóveis será regida pelas regras de mercado para a produção privada e pelas normas da PMH para a produção social. Em resposta a novo questionamento da participante Edineia sobre as projeções da OUS, o Senhor Hebert informou que, em um cenário otimista, estima-se a produção de cerca de dezessete mil unidades de diversas tipologias, sendo aproximadamente duas mil e setecentas destinadas especificamente à habitação de interesse social. Esclareceu, outrossim, que o projeto não possui relação com a área do antigo Aeroporto Carlos Prates. Atendendo a outra indagação da participante Mônica Aguiar, o Senhor André informou que a OUS é espacialmente delimitada e temporalmente definida por opção do Executivo e em razão da natureza do instrumento urbanístico. Em seguida,

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 2883F1391AC10AF3440903B30567E0D04826AC57 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

o Senhor Henrique Dias Porto, assessor da vereadora Luiza Dulci, manifestou-se informando que a parlamentar tem acompanhado as discussões e defende que o projeto inverte a lógica adequada ao transferir a regeneração da área para a iniciativa privada, tarefa que deveria competir ao Poder Público. Destacou emendas apresentadas pelo gabinete da vereadora e apontou dúvidas remanescentes sobre a arrecadação do Aporte para Moradia de Interesse Social (AMIS), cujas previsões de cálculo não lhe pareceram suficientemente aprofundadas. Questionou a destinação da Outorga Onerosa do Direito de Construir para um fundo específico em vez de para o Fundo Municipal de Habitação Popular, o que dispersaria recursos que poderiam beneficiar todo o Município. Apontou falta de clareza na relação entre os Projetos Transformadores e seus recursos, bem como na previsão de renúncia fiscal decorrente das isenções de IPTU. Informou que o gabinete propôs emendas ao substitutivo para vincular cinquenta por cento dos benefícios dos empreendedores à produção de habitação de interesse social; instituir controle de destinação para as unidades de HIS 1 para garantir a permanência das famílias diante da valorização imobiliária; e prever que unidades não residenciais subsidiem os condomínios das moradias da faixa um. Criticou a redução do fator de regeneração de um vírgula cinco para um nos empreendimentos de HIS, o que desestimularia a produção social em relação ao projeto original. Defendeu a necessidade de maior clareza nas contrapartidas urbanísticas e manifestou preocupação com as flexibilizações em afastamentos e áreas permeáveis, as quais o gabinete buscará reverter. Por fim, sustentou que os representantes nos grupos gestores devem possuir legitimidade junto aos movimentos sociais e exercer caráter deliberativo, evitando que os órgãos sirvam apenas para chancelar decisões prévias do Executivo. O Senhor Hebert respondeu que a definição do valor do AMIS em cinquenta por cento do valor do terreno baseou-se em cálculos de viabilidade para equilibrar a arrecadação do Fundo sem comprometer os empreendimentos, ressaltando que simulações apontam para uma receita expressiva, superior à eventual redução da outorga, cujos dados finais serão divulgados oportunamente. Em resposta à participante Edineia Aparecida de Souza, esclareceu que a criação de um fundo específico para a OUS não conflita com o Fundo Municipal de Habitação Popular (FMHP), dado que possuem objetivos distintos e amparo legal; reiterou que a gestão desse fundo caberá a um comitê participativo e não ao CMH. Sobre a renúncia fiscal, informou que a redução do IPTU, calculada com a Secretaria

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 2883F1391AC10AF3440903B30567E0D04826AC57 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Municipal de Fazenda, será limitada a áreas e tipologias específicas, representando menos de um por cento da arrecadação municipal, o que garante a responsabilidade fiscal. Afirmou que a garantia de produção de Habitação de Interesse Social (HIS) e outras propostas, como o subsídio cruzado para despesas condominiais, serão objeto de análise e debate. Quanto ao controle de destinação das unidades após a entrega às famílias, observou que tal monitoramento pode ser realizado pela própria Política Municipal de Habitação (PMH). Justificou a redução do fator de regeneração de um vírgula cinco para um para evitar reduções desproporcionais em casos específicos, mantendo-o como o maior incentivo frente aos imóveis privados e buscando o equilíbrio por meio de outras fontes de receita. Sobre as contrapartidas, salientou que o Projeto de Lei não as esgota, podendo cada Termo de Compromisso Urbanístico prever exigências específicas. Justificou a flexibilização dos afastamentos pela necessidade de viabilizar intervenções em terrenos de conformação complexa, mantendo-se a taxa de ocupação em oitenta por cento, passível de avaliação pelo comitê técnico. Em seguida, o Senhor Wander Felipe Pereira questionou as garantias de atendimento à baixa renda e o processo de discussão pública do projeto. O Senhor Hebert respondeu que o atendimento social está vinculado à arrecadação do Fundo e que diversas audiências públicas já foram e serão realizadas. O conselheiro Wallace Oliveira dos Santos sugeriu que o CMH aprofunde o debate sobre o Projeto de Lei e suas emendas em suas Câmaras Técnicas, proposta que obteve concordância dos presentes. O Presidente, José Adeilson Colares, indagou sobre a participação do CMH no comitê gestor da OUS, ao que o Senhor Hebert respondeu ser possível mediante emenda, embora a participante Edineia tenha ponderado sobre o estágio avançado da tramitação na Câmara. Passando ao último ponto de pauta, “assuntos gerais de interesse do Conselho”, o Secretário-Executivo, Flaviano Luiz Milagres Araújo, informou que as inscrições para as eleições do CMH teriam início em vinte de abril, destacando a importância da ampla participação e detalhando os meios de inscrição. O Senhor Wander Felipe Pereira questionou sobre a abertura de cadastro geral para o Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) no BH Resolve. A Diretora de Trabalho Técnico Social da Urbel, Ana Flávia Martins Machado, esclareceu que o cadastro não está aberto ao público geral, ocorrendo apenas para indicados pelos núcleos às vagas específicas, e que qualquer abertura ampla dependerá de deliberação prévia do Conselho. Informou, ainda, que a Urbel estuda a ampliação do valor de referência

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 2883F1391AC10AF3440903B30567E0D04826AC57 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

do Programa Compra Compartilhada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente José Adeilson Colares declarou encerrada a reunião às vinte horas e quarenta minutos. Eu, Flaviano Luiz Milagres Araújo, Secretário-Executivo do CMH, lavrei a presente ata, que, após aprovada em plenário, será por mim assinada e arquivada na Secretaria-Executiva do Conselho. Belo Horizonte, dezesseis de abril de dois mil e vinte e seis.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 2883F1391AC10AF3440903B30567E0D04826AC57 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Portal da Assinatura - PBH
11 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasilia, BR
Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 23 de outubro de 2026 às 11:13
Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Ata CMH ordinária 16.04.2026.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 23 de outubro de 2026 às 11:13
Assinante: FLAVIANO LUIZ MILAGRES ARAUJO Matrícula: UR000806
Hash da assinatura: 2883F1391AC10AF3440903B30567E0D04826AC57 Para validar utilize o QR Code ao lado.